ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1810 de 19 de dezembro de 1995.

"Modifica o ítem 2 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1638 de 23 de junho de 1994".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Passa o ítem 2 do Artigo 1º a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º -

.....

.....

.....

I - UNIDADES ESCOLARES URBANAS.

02 - ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS, Parque Estrela D'Alva X.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl